

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Anexo I, Regime — Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho — Regime Jurídico das Instalações Desportivas de uso público;

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio, que define as condições dos Espaços de Jogo e Recreio;

Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de março — Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas, relativamente aos requisitos de qualidade e tratamento da água;

Diretiva 23/93 do Conselho Nacional de Qualidade, relativa à qualidade;

Regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais Cobertas do Concelho de Vila Franca de Xira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 16, de 24 de janeiro, aviso n.º 346/2005;

Normas de Inscrição, Frequência nas Atividades promovidas pelo Município e utilizações livres nas Piscinas Municipais;

Bloco B — Realidade desportiva do concelho de Vila Franca de Xira

Intervenção desportiva da Autarquia

Equipamentos desportivos

Associativismo desportivo

Bloco C — Desporto e autarquias

Bibliografia recomendada: Legislação e regulamentos referidos, Página Web do Município; Constantino, José Manuel — “Desporto, Política e Autarquias” — Livros Horizonte;

Nos diplomas referidos deverão ser consideradas todas as alterações que ocorrerem até à data da publicação do presente aviso (Ref.ªs A e B).

13.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.6 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13.7 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

Ref.ª A —  $OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$

Ref.ª B —  $OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$

Em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Composição do júri — Os júris destes procedimentos foram designados por despachos da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos de 04 de outubro de 2012 (Ref.ª A) e de 11 de setembro de 2012 (Ref.ª B) e têm a seguinte composição:

Ref.ª A — Presidente: Maria Paula Cordeiro Ascensão, Diretora do Departamento de Administração Geral;

Vogais Efetivos: Nélida Brito Soares, Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo Interno, Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Rui Manuel Barros Galhardo, Chefe da Divisão de Contabilidade; Maria Cristina Gomes Martins Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª B — Presidente: Vítor Manuel Taborda Félix, Chefe da Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos;

Vogais Efetivos: Paulo Soares Luís, Técnico Superior; Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior;

Vogais suplentes: David Manuel Félix Pereira, Técnico Superior; Nuno Pedro de Oliveira Tavares, Técnico Superior.

Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ª vogais efetivos.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Ordenação final dos candidatos — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público e disponibilizadas na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre as suas publicações, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011.

15 de outubro de 2012. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

306457307

## FREGUESIA DE SANTA MARINHA

### Aviso n.º 14103/2012

Manuel António Alves da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, torna público que o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Freguesia de Santa Marinha foi aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 13 de setembro de 2012 e pelo Órgão Deliberativo em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de 27 de setembro de 2012.

Os interessados poderão consultar o referido Regulamento na Sede da Junta de Freguesia ou no sítio da Internet em [www.freguesiasantamarinh@sapo.pt](http://www.freguesiasantamarinh@sapo.pt).

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

11 de outubro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Alves da Costa.

306449394

## FREGUESIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 14104/2012

Para os devidos efeitos legais e em cumprimento do disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro, torna-se público que esta autarquia cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação com Maria Eduarda Couto Cardoso Lopes, assistente operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª nível 5 e 6, com efeitos a 1 de agosto de 2012.

15 de outubro de 2012. — O Presidente, António Fernando da Silva Oliveira.

306456327